



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato, representado pelo Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º. 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG n.º. 9.057.438 SSP/SP, residente a Rua Ali Hassan Gadie, n.º 445, Parque Alvorada, na cidade de Dourados – MS e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à QS 09 Rua 120 Lote 20, Sala 03, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.977-180, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.326.648/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 07.584.066/001-60, neste ato, representada pelo Sr. Luciano Neves Garcia, já qualificado nos autos do processo; ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei n.º. 8.666/93, e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, apresentado pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 004/2020 – Concorrência n.º 001/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Oitava – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentado pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO”

8.1 – O prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de mais **90 (noventa) dias**, a contar de **08/12/2021** até o dia **08/03/2022**.

8.2 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de mais **90 (noventa) dias**, a contar de **01/02/2022** até o dia **02/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

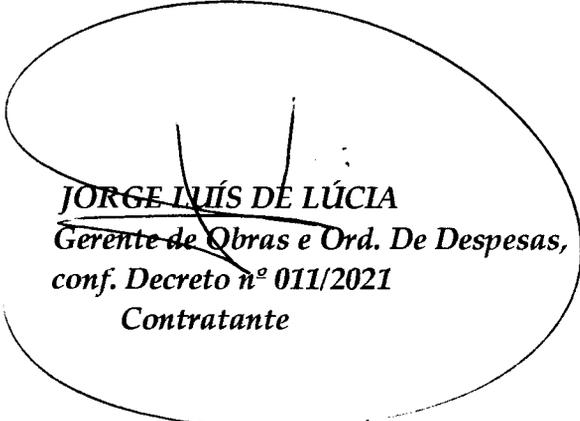
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 29 de novembro de 2021.

LUCIANO NEVES GARCIA

CPF 829.768.561-68

Contratada



JORGE INÊS DE LÚCIA

Gerente de Obras e Ord. De Despesas,

conf. Decreto nº 011/2021

Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA

CPF 004.782.311-99



SUELI BARBOSA DOS SANTOS

CPF 698.813.161-20